



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 13545 /2013

L I D O

INDICAÇÃO Nº  
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

Em, 30/10/13

*M. B. B.*  
Assessoria de Plantão

Sugere ao Poder Executivos através do DETRAN-DF, que promova a pintura das lombadas localizadas ao lado do Centro de Ensino Infantil na EQNJ 23/25 Área Especial 09 – Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivos através do DETRAN-DF, que promova a pintura das lombadas ao lado do Centro de Ensino Infantil na EQNJ 23/25 Área Especial 09 – Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

Setor Protocolo Legislativo

Ind N°13545/2013

Folha N°01 BIA

**JUSTIFICAÇÃO**

Taguatinga apresenta um grande volume de veículos em suas vias principais e intermediárias, o que aumenta os riscos de acidentes na região.

A solicitação de revitalização das lombadas tem o objetivo de reduzir a velocidade nas vias internas e ao mesmo tempo dificultar a mobilidade dos veículos reduzindo o quantitativo dos que por lá transitam.

Esta medida trará mais segurança à população e ao mesmo tempo reduzirá os riscos de ocorrência de acidentes no local.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 25 de Outubro de 2013.

*OLAIR FRANCISCO*  
OLAIR FRANCISCO – PT do B  
Deputado Distrital

AR

Assinatura do Deputado 30/10/2013 10:24

*Olair Francisco*  
Folha 12674



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 01/11/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
Ind. Nº 13545/2013  
Folha Nº 02 BRA